

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.046714/2018-90

Unidade Gestora: 150233 - HC**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.332.630/0001-75**, sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1880, Bairro Saraiva, CEP 38.408-100 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Carvalho Nunes Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG11.938.870 SSP/MG e CPF nº 077.422.106-22, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.046714/2018-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018, decorrente do **Pregão nº 158/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **31/12/2019 a 31/12/2020**, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global** da contratação é de **R\$ 86.999,00** (oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais), conforme planilha documento SEI Nº 1654231.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8250; Número Empenho Siafi nº 2018NE800928.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA

Gabriel Carvalho Nunes Alves
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CARVALHO NUNES ALVES, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 22/11/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1676170** e o código CRC **BCE0317E**.